



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO
ECONÔMICO

FLS

08

RUB

J

Parecer nº 02/2025/CTAP

Referente ao Projeto de Resolução nº 01/2025 que **“Acréscenta dispositivos ao Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, que aprova o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso”**.

Autor: Mesa Diretora

Relator: Deputado

Beto Pais e Um

I - Relatório

O Projeto de Resolução em tela foi recebido e registrado pela Secretaria de Serviços Legislativos com dispensa de pauta. O mesmo foi encaminhado ao Núcleo Econômico, bem como a esta Comissão.

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Resolução nº 01/2025, de autoria da Mesa Diretora, conforme ementa acima.

A iniciativa estrutura-se em 11 (onze) artigos, conforme se demonstram a seguir:

“Art. 1º Esta Resolução altera dispositivos do Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, que “aprova o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso”, com objetivo introduzir as modificações existentes na Emenda Constitucional nº 116, de 11 de julho de 2024 e dispor sobre a posse da Mesa Diretora na terceira Sessão Legislativa da Legislatura.

Art. 2º Fica alterado o art. 6º do Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Assumirá a direção dos trabalhos, dentre os Deputados presentes, sucessivamente, o que detiver o maior número de mandatos de Deputado Estadual, o último Presidente da Assembleia Legislativa, se reeleito, o que tenha exercido mais

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA



recentemente a 1ª Secretária, a 1ª, a 2ª ou a 3ª Vice-Presidência, a 2ª, a 3ª, a 4ª, a 5ª ou a 6ª Secretária.

Parágrafo único: Na falta de todos estes, a Presidência será ocupada pelo Deputado mais votado da nova legislatura, ou ainda, declinando este da prerrogativa, pelo mais idoso dentre os que a tal se disponham. ”

Art. 3º Fica alterado o art. 15 do Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 Para a terceira Sessão Legislativa da Legislatura, a eleição da Mesa Diretora deve observar a forma do § 6º do art. 34 da Constituição Estadual, tomando posse os eleitos no dia 1º de fevereiro do ano subsequente.

§1º Na posse referida no caput, a direção dos trabalhos para a posse ao novo presidente cabe à Mesa Diretora anterior;

§ 2º Na ausência dos membros da Mesa Diretora anterior, a Presidência deve ser exercida na forma do art. 6º deste Regimento Interno.

§3º Caso o dia 1º de fevereiro recaia em um sábado, domingo ou feriado, a posse da nova Mesa Diretora tem efeito legal nessa data, podendo a solenidade ser transferida para o primeiro dia útil subsequente, desde que seja realizada antes da sessão plenária de instalação da sessão legislativa. ”

Art. 4º Fica alterado o caput e acrescido o § 3º ao art. 29 do Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 A Mesa Diretora compõe-se de Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, conforme o art. 24, e seus parágrafos, da Constituição Estadual. (...) § 3º Para substituir o Presidente e os Secretários haverá um Primeiro, Segundo e Terceiro Vice-Presidentes e um Terceiro, Quarto, Quinto e Sexto Secretários. ”

Art. 5º Fica alterado o § 1º do art. 31 do Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA



“Art. 31 (...)

§ 1º Cessada a função de um dos membros da Mesa Diretora pelos motivos contidos nos incisos III, IV e V deste artigo, deve ser promovida, em até três sessões ordinárias, a posse do substituto imediato, assim como a dos demais substitutos, devendo ser realizada eleição para o cargo de 3º Vice-Presidente ou 6º Secretário, conforme o caso, no prazo máximo de cinco sessões ordinárias. (...)”

Art. 6º Fica alterada alínea “c” do inciso II do art. 32 do Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32 (...)

(...)

II –

(...)

(...)

c) delegar atribuições complementares aos 1º, 2º e 3º Vice-Presidentes e aos 3º, 4º, 5º e 6º Secretários;

(...)”

Art. 7º Fica acrescida a seção V-A e o art. 38-A ao Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

“Seção V-A

Da 3ª Vice-Presidência

Art. 38-A Compete ao 3º Vice-Presidente:

I - substituir o 2º Vice-Presidente, nas suas faltas ou impedimentos, nas atribuições legislativas;

II - desempenhar todas as atribuições do Presidente quando este lhe transmitir o cargo oficialmente;

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA



III - cumprir as atribuições delegadas pela Mesa Diretora.”

Art. 8º Fica acrescida a seção X e o art. 42-A ao Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

“Seção X

Da 5ª Secretaria

Art. 42-A Compete ao 5º Secretário substituir o 4º Secretário nas suas faltas ou impedimentos, em todas as suas atribuições legislativas, e cumprir as atribuições delegadas pela Mesa Diretora.”

Art. 9º Fica acrescida a seção XI e o art. 42-B ao Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

“Seção XI

Da 6ª Secretaria

Art. 42-B Compete ao 6º Secretário substituir o 5º Secretário nas suas faltas ou impedimentos, em todas as suas atribuições legislativas, e cumprir as atribuições delegadas pela Mesa Diretora.”

Art. 10 Fica revogado o art. 74 do Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2025”.

Em sua justificativa o autor relata que:

“O presente projeto de resolução tem como objetivo aprimorar o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, atualizando dispositivos para garantir maior clareza, segurança jurídica e alinhamento às normas constitucionais.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO
ECONÔMICO

FLS.

RUB.

A proposta regula, de forma mais precisa, o procedimento de posse da Mesa Diretora na terceira Sessão Legislativa, introduzindo critérios objetivos para a condução dos trabalhos e prevendo ajustes para casos em que a posse coincida com fins de semana ou feriados.

Ressaltamos que o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em seu artigo sexto, permite a designação de data para posse da Mesa Diretora desde que seja realizada antes da sessão plenária de instalação da sessão legislativa.

Além disso, busca-se eliminar redundâncias normativas com a revogação de dispositivos já superados, promovendo a simplificação e modernização do Regimento Interno, em benefício da eficiência e do bom funcionamento da Casa Legislativa.”

No âmbito desta Comissão, esgotados os prazos regimentais, não foram encaminhadas emendas ou Substitutivo Integral.

Posteriormente, a iniciativa de Lei em tela foi encaminhada a esta Comissão para emitir Parecer quanto ao mérito.

É o relatório.

II - Análise

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso XII, alíneas “a” a “f”, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será prejudicado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser pensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa do Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei, desse modo, tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Sob o enfoque da análise por mérito, a propositura pode ser avaliada mediante três aspectos: oportunidade, conveniência e relevância social.

O presente Projeto de Resolução nº 01/2025 tem como objetivo realizar alterações e acréscimos ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, previsto

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 a 31/01/2029

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS

22

RUB

8

na Resolução nº 677/2006, de maneira a adequá-lo às disposições trazidas pela Emenda Constitucional nº 116, de 11 de julho de 2024. Além disso, busca-se aprimorar o funcionamento interno da Casa Legislativa, especialmente no que tange à organização da posse da Mesa Diretora durante a terceira Sessão Legislativa da Legislatura.

As modificações apresentadas no projeto contribuem para promover maior segurança jurídica, clareza normativa e eficiência administrativa. Entre os pontos centrais da proposta, destacam-se:

A alteração do Art. 6º estabelece critérios sucessivos e objetivos para a condução dos trabalhos legislativos na ausência dos membros da Mesa Diretora. Prioriza-se, inicialmente, o Deputado Estadual com maior número de mandatos, seguido do último Presidente da Assembleia Legislativa, caso tenha sido reeleito, e dos ocupantes de cargos específicos da Mesa em ordem de precedência. Em situações extremas, onde todos os critérios anteriores sejam inviáveis, a Presidência será exercida pelo Deputado mais votado da nova legislatura ou, na ausência deste, pelo mais idoso entre os que se dispuserem.

Essa hierarquização detalhada elimina incertezas e reduz o risco de disputas ou paralisações, promovendo previsibilidade e continuidade nos trabalhos legislativos.

O Art. 15 passa a regulamentar com clareza o processo de posse da Mesa Diretora na terceira Sessão Legislativa. Determina-se que a eleição da Mesa deverá observar as disposições do § 6º do art. 34 da Constituição Estadual, com posse marcada para o dia 1º de fevereiro do ano subsequente.

Em casos onde essa data coincida com final de semana ou feriado, a norma prevê que, embora a posse tenha efeito jurídico na data estipulada, a solenidade poderá ser transferida para o primeiro dia útil subsequente, desde que ocorra antes da instalação da sessão legislativa. Essa previsão garante a continuidade institucional sem comprometer a legalidade do ato, demonstrando flexibilidade e adaptabilidade às circunstâncias.

As alterações propostas nos Arts. 29, 38-A, 42-A e 42-B ampliam a composição da Mesa Diretora, criando a 3ª Vice-Presidência e a 5ª e 6ª Secretarias. A inclusão desses novos cargos redistribui de forma mais equilibrada as funções administrativas e legislativas, promovendo maior eficiência no gerenciamento das atividades internas da Assembleia Legislativa.

Além disso, as novas disposições deixam claro que os novos membros desempenharão atribuições complementares, como substituir outros cargos em caso de impedimentos e cumprir responsabilidades delegadas pela Mesa Diretora.

O Projeto de Resolução nº 01/2025 também altera o § 1º do Art. 31, estabelecendo prazos específicos para a posse de substitutos em casos de vacância nos cargos da Mesa Diretora. A norma fixa que a posse dos substitutos deve ocorrer em até três sessões ordinárias, enquanto a eleição para cargos como 3º Vice-Presidente ou 6º Secretário deverá ser realizada no prazo máximo de cinco sessões ordinárias.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO
ECONÔMICO

FLS. 13

RUB. 8

Essa regulamentação confere maior celeridade ao processo de substituição e evita que as funções da Mesa Diretora fiquem desassistidas por períodos prolongados, garantindo o pleno funcionamento do órgão.

A revogação do Art. 74, que se mostra redundante ou obsoleto diante das atualizações realizadas, contribui para a simplificação e modernização do Regimento Interno. Essa medida reforça a coesão normativa e torna o texto mais objetivo e eficiente.

As mudanças propostas refletem o compromisso com a modernização e o aprimoramento das normas internas da Assembleia Legislativa, alinhando-as às disposições constitucionais e às melhores práticas legislativas. Ao regulamentar detalhadamente a hierarquia na condução dos trabalhos, a posse da Mesa Diretora e a redistribuição de atribuições administrativas, o projeto fortalece a segurança jurídica e a eficiência institucional.

Além disso, a introdução de novos cargos na Mesa Diretora, aliada à definição de prazos para substituições e eleições em casos de vacância, contribui para evitar lacunas na condução administrativa e legislativa da Casa.

Diante do exposto, este parecer é **favorável à aprovação** do Projeto de Resolução nº 01/2025 em questão, considerando que ele moderniza o Regimento Interno, promove maior clareza e segurança jurídica, e contribui para o bom funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 01 /2025 de autoria da Mesa Diretora.

Sala das Comissões, em 08 de Janeiro de 2025.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 07/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO

FLS. 34

RUB. J

IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução n.º 01/2025 – Parecer n.º 02/2025.

Reunião da Comissão em: 08 / 05 /2025.

Presidente: Deputado Estadual **BETO DOIS A UM**

Relator (a) Deputado (a): Beto Dois a Um

VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução n.º 01 /2025 de autoria da Mesa Diretora.

Posição na Comissão	Identificação do Deputado
RELATOR (a) Deputado (a):	
Membros Titulares	
DEPUTADO BETO DOIS A UM	
DEPUTADA JANAINA RIVA	
DEPUTADO MAX RUSSI	
DEPUTADO LÚDIO CABRAL	
DEPUTADO DIEGO GUIMARÃES	

Membros Suplentes	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	
DEPUTADO THIAGO SILVA	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO	
DEPUTADO WILSON SANTOS	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	

ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA